

Projecto de Resolução n.º327/XIV/1.^a

Recomenda a criação de respostas específicas, decorrentes do COVID-19, de acompanhamento da população idosa

O COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2). Decorrente da declaração de emergência de saúde pública de âmbito internacional, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020 e à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de Março de 2020, mostra-se essencial adoptar medidas de contingência para a epidemia e de tratamento do COVID-19, atendendo à proliferação de casos registados de contágio. Nestes casos, é particularmente importante implementar medidas de protecção das pessoas mais vulneráveis ou em situação de risco, onde se inclui a população idosa.

A protecção social dirigida aos idosos é tão ou mais premente nesta fase particularmente difícil quando também já o é num futuro não muito distante, dado que todas as projecções estatísticas prevêem que, até ao final do século, Portugal seja o Estado da União Europeia (UE) com mais pessoas acima dos 65 anos em relação à população em idade activa, à excepção da Grécia. Até porque, ainda segundo dados do INE, em 2080, o índice de envelhecimento mais do que duplicará, devendo passar de 147 para 317 idosos por cada 100 jovens. Por outro lado, apontam os dados que a tendência de aumento da população idosa é transversal a todas as regiões.

Estes são dados que nos preocupam grandemente, para mais quando em Portugal, segundo os dados mais recentes da operação “Censos Sénior”, da GNR, são 41.868 os idosos a viverem sozinhos ou isolados em todo o país, sendo nos distritos de Vila Real (4736), Guarda (4183), Faro (3272), Viseu (3201), Portalegre (3147) e Bragança (3142) que está identificado o maior número de idosos a viver sozinhos ou isolados. Em Lisboa estão identificados 626 idosos a viver sozinhos ou isolados e no Porto 1026.

Assim, é fundamental o alargamento a todo o país de projectos similares ao projecto RADAR, actualmente em prática em Lisboa. Este é um projecto que visa identificar as pessoas com mais de 65 anos que estão mais isoladas e perceber em que condições se encontram, que necessidades têm e que respostas precisam para que tenham uma vida autónoma e confortável. Actualmente, o projecto encontra-se em implementação em 12 freguesias deste município.

Consideramos que neste período excepcional o Governo deve equacionar a possibilidade de replicar os trâmites deste projecto ou de projectos similares a todo o território nacional, em articulação com o poder local, devidamente adaptado às necessidades específicas da situação que vivemos presentemente, que já incluía a adopção de medidas de isolamento social, mas que agora com a declaração do estado de emergência implicará medidas mais restritivas em matéria de direitos e liberdades dos cidadãos. Apresenta-se como a forma de garantir o contacto e apoio de proximidade a todas as pessoas idosas, em particular das que se encontram em condições de isolamento geográfico e social.

Para além disso, consequência do decretamento do Estado de Emergência, aos idosos com mais de mais de 70 anos e às pessoas que sofrem de qualquer morbilidade é imposto um dever especial de protecção pelo que só devem sair das suas residências em circunstâncias muito excepcionais e quando estritamente necessário. Neste sentido, é essencial criar uma rede de apoio para assegurar à população idosa a satisfação das suas necessidades, como o acesso a bens alimentares e produtos farmacêuticos, bem assim como que têm acesso à informação. A título de exemplo, o Município de Lisboa está a montar uma rede de apoio aos idosos para assegurar a entrega de refeições ou de alimentos em casa, movimento que louvamos e que devia ser replicado em todo o país.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Em coordenação com as autarquias locais, elabore um plano específico de resposta de proximidade à população idosa, garantindo o contacto, o acompanhamento e o apoio de proximidade àqueles que vivem sozinhos e/ou isolados ou em situação de



vulnerabilidade devido à sua condição física, psicológica ou outra que possa colocar a sua segurança em causa, nomeadamente promovendo o alargamento a todo o país de projectos como o projecto RADAR.

- Em coordenação com o poder local, crie uma rede de apoio aos idosos que permita assegurar o acesso destes a bens essenciais, nomeadamente garantindo a entrega em casa de refeições ou de alimentos, bem como de produtos farmacêuticos.
- Em coordenação com as autarquias, juntas/uniões de freguesia, as ONG, IPSS e associações, seja assegurado que a informação chega às pessoas mais idosas e que estas sabem que medidas preventivas devem adoptar.

Palácio de São Bento, 20 de Março de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real